



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1391/2023

Em 23 de maio de 2023.

Ao  
Excelentíssimo Senhor

**PAULO LANDIM**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

**Câmara Municipal de Araraquara**

Protocolo: 5042/2023 **de 23/05/2023 17:52**

Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 294/2023

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 294/2023**, de autoria do Vereador **LINEU CARLOS DE ASSIS**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS E MONITORAMENTO



**Processo Administrativo nº 030.140/2023**

Araraquara, 16 de maio de 2023

**À CHEFIA DE GABINETE**

Com nossos cordiais cumprimentos, em atendimento ao requerimento da Câmara Municipal de Araraquara em epígrafe, vimos por meio deste informar o que segue.

Conforme já explanado no requerimento registrado sob o processo administrativo nº 010.145/2023, o anexo da Certidão CFR 002/2022 diz respeito a dados pessoais dos beneficiários dos lotes, como, RG, CPF, telefone, entre outros, conforme conceitua o artigo 5º, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Nesta toada, vale dizer, o artigo 7º, inciso I, da Lei 13.709/2018 – LGPD, elenca as hipóteses em que esses dados poderão ser tratados, além de abordar, em seu artigo 31, a responsabilidade decorrente da inobservância das regras de tratamento de dados pessoais.

Deste modo, em respeito à predita lei, esta Coordenadoria Executiva de Habitação recomenda que referidos dados sejam protegidos e resguardados e, portanto, não enviados à Casa de Leis do Município, como consta da solicitação em tela.

Sendo o que nos cabia para o momento, aproveitamos a oportunidade e renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ANDERSON DA SILVA**  
**Coordenador Executivo de Habitação**

**SÁLUA KAIRUZ MANOEL POLETO**  
**Secretária de Desenvolvimento Urbano**